



ISPTEC

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS

Regulamento do Exame de Acesso

[Handwritten signature]

Regulamento do Exame de Acesso
do Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências

Artigo 1.º
(Objecto)

O presente Regulamento estabelece as normas e os procedimentos necessários para a realização do exame de acesso, com vista ao ingresso de estudantes nos cursos de licenciatura do Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências (ISPTEC).

Artigo 2.º
(Critérios de acesso)

1. Poderão participar no exame de acesso os candidatos que tenham concluído o 2.º ciclo do ensino secundário ou equivalente.
2. A realização do exame depende de inscrição.

Artigo 3.º
(Data e duração do exame)

1. O exame de acesso será realizado nos prazos estabelecidos no calendário académico.
2. Os candidatos deverão estar no ISPTEC 60 minutos antes da hora marcada para o início do exame de acesso.
3. O exame de acesso terá a duração de 120 minutos, com um tempo de tolerância de 30 minutos.

Artigo 4.º
(Entrega antecipada ou desistência)

A desistência ou entrega antecipada do exame só é permitida depois de decorridos, no mínimo, 60 minutos do seu início.

Artigo 5.º
(Documentos de identificação)

1. A identificação dos candidatos é feita por exibição simultânea do recibo de inscrição e do bilhete de identidade (passaporte ou cartão de residente, para o caso de cidadãos estrangeiros).
2. Para realizar o exame de acesso, o candidato deve identificar-se nos termos referidos no número anterior.

Artigo 6.º**(Material para a realização do exame)**

1. As respostas ao exame deverão ser dadas com uma caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
2. O candidato pode usar uma calculadora para resolver a prova, excepto se esta cumprir alguma das seguintes condições:
 - Ter cálculo simbólico (CAS);
 - Ter capacidade de comunicação à distância;
 - Ter fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão;
 - Ser programável;
 - Ser gráfica;
 - Ter memória de dados, interna ou externa.
3. Durante o exame, não é permitida a partilha de material entre os candidatos.

Artigo 7.º**(Caracterização do exame)**

1. O exame apresenta dois grupos de questões, correspondentes a duas disciplinas distribuídas do seguinte modo:
 - a) Matemática e Física, para os cursos de Geociências e de Engenharias e Tecnologias;
 - b) Matemática e Português, para os cursos de Ciências Sociais Aplicadas.
2. As questões do exame são de escolha múltipla.
3. O exame tem 20 questões, das quais 12 são de Matemática e as restantes são de Física ou de Português, conforme a distribuição das disciplinas referida no número 1.
4. O exame é cotado para 20 valores.
5. Cada uma das questões da prova é cotada para 1 valor.

Artigo 8.º**(Conteúdos programáticos)**

Os conteúdos programáticos das disciplinas sujeitas a exame serão publicados anualmente.

Artigo 9.º**(Revisão do exame de acesso)**

1. O candidato tem o direito de solicitar a revisão do seu exame, no prazo de 48 horas a contar da data da afixação dos resultados dos exames de acesso.
2. Verificado o prazo disposto no número anterior, o júri designado tem 48 horas para proceder à revisão do exame de acesso do candidato.

3. A deliberação do júri sobre a revisão do exame de acesso tem carácter definitivo e executório.

Artigo 10.º

(Validade do exame de acesso)

O exame de acesso só é válido para o ano académico a que se refere.

Artigo 11.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões na aplicação do presente Regulamento são resolvidas por despacho do Director-Geral.

Luanda, 26 de Novembro de 2019.



Euclides Augusto Luís
Director-Geral